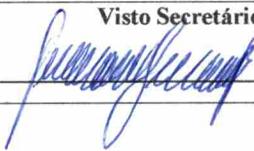




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

<u>ORDEM DO DIA</u>		<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>09/12</u> /2025		
Data: <u>09/12</u> /2025		(<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	(<input type="checkbox"/> REPROVADO)	Visto Secretário: 

PROJETO DE LEI 52/2025
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 25/2025

À
Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Gonçalina da Costa Souza - PSD**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0015	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			4 – INVESTIMENTOS			
10343	AQUISIÇÃO DE VEICULO, AMBULÂNCIA E MICRO ONIBUS	S	10.302		90	1.500	86.000,00
						FISCAL	0,00
						SEGURIDADE SOCIAL	86.000,00
						TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	86.000,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0003	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	86.000,00
						FISCAL	86.000,00
						SEGURIDADE SOCIAL	0,00
						TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	86.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos para a aquisição de um veículo destinado ao atendimento das demandas de saúde na **Comunidade do Bairro Bom Jesus**. A medida visa fortalecer o transporte de pacientes, realização de visitas domiciliares, apoio às ações da Estratégia de Saúde da Família e melhoria da logística para exames, consultas e atendimentos especializados.

Considerando o aumento da demanda por atendimentos e a necessidade de garantir mobilidade adequada para os serviços públicos de saúde, justifica-se o investimento proposto. A aquisição do veículo representa melhoria direta na qualidade e na eficiência do atendimento, beneficiando usuários e profissionais e contribuindo para maior equidade no acesso aos serviços de saúde.

Diamantino/MT, 1 de dezembro de 2025


Gonçalina da Costa Souza
Vereadora/PSD